

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
LEI Nº 057/94

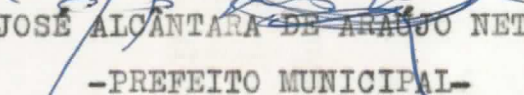
EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a dá o nome de Unidade Mista de Saúde deste Município de N.S. das Angústias e dá outras providências.

Art. 1º. - Fica a Unidade Mista de Saúde, patrimônio deste Município, com a seguinte denominação: UNIDADE MISTA DE SAÚDE N.S.das ANGÚSTIAS.

Art. 2º. - A unidade Mista de Saúde N.S. das Angústias está encravada na Av. Professora Maria Luiza Leite Santos, Bairro Bulandeira.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas-Ce., aos 02 de Fevereiro de 1994.


JOSE ALCANTARA DE ARAUJO NETO
-PREFEITO MUNICIPAL-